

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO ORÇAMENTO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ



**Análise da Execução Orçamentária Estadual
destinada exclusivamente à infância e à adolescência
de 2014 até o primeiro semestre de 2017.**

SUMÁRIO

Apresentação	3
Execução Geral do Orçamento do Paraná	4
Execução do Orçamento do Paraná Exclusivo para Infância e Adolescência	5
Assistência à Criança e ao Adolescente	5
Educação para Crianças e Adolescentes	7
Saúde da Criança e do Adolescente	9
Sistema Socioeducativo	11
Considerações	13
Referências	14

FICHA TÉCNICA

Organização: Bárbara Pimpão Ferreira e Débora Cristina dos Reis Costa

Revisão Técnica: Bárbara Pimpão Ferreira, Beatriz Caitana da Silva, Douglas Moreira, Vinícius Gallon de Aguiar

Produção de textos: Débora Cristina dos Reis Costa

Gráficos e tabelas: Débora Cristina dos Reis Costa e Renata Macagnani Dias

A criança e o adolescente no orçamento público do estado do Paraná / Rede Marista de Solidariedade, 2017.

PALAVRA INSTITUCIONAL

O Instituto Marista, fundado em 1817 e presente no Brasil desde 1897, atua na promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, por meio de iniciativas de diversas áreas de atuação, com a missão de formar cidadãos éticos, justos e solidários para a transformação da sociedade, por meio de processos educacionais. Organizado em Unidades administrativas, o Grupo Marista está presente nos estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul, na cidade de Goiânia e no Distrito Federal. Articulados com outras organizações maristas e a sociedade civil no país, o Instituto Marista tem posicionamento efetivo na Comissão dos Direitos Humanos da ONU, por meio da Fundação Marista de Solidariedade Internacional, contribuindo para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A Rede Marista de Solidariedade desenvolve projetos e ações de promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens, desenvolvidos em todas as áreas de atuação do Grupo Marista. Por meio do Centro Marista de Defesa da Infância, com sede em Curitiba, a Rede Marista de Solidariedade contribui para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em diálogo constante com entidades governamentais e da sociedade civil.

Criado em 2010, o Centro Marista de Defesa da Infância, que compõe a Rede Marista de Solidariedade, também luta pela defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens do Paraná. Por meio de sua atuação junto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), contribui para que crianças e jovens tenham seus direitos reivindicados com prioridade absoluta, conforme determina a Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessa perspectiva, o Centro de Defesa, por meio do monitoramento de dados, da análise do orçamento público e do assessoramento a outras instituições, promove a defesa dos direitos da infância, adolescência e juventude, desenvolvendo ações educativas, informativas ou de incidência política. As iniciativas visam o enfrentamento das desigualdades no acesso aos serviços e equipamentos públicos; ampliação dos espaços de planejamento participativo, democratização das decisões sobre os investimentos realizados; e a qualificação profissional de educadores e agentes do SGD, com base em um currículo com enfoque em direitos.

Ao realizar este trabalho, o Centro Marista de Defesa da Infância busca ampliar a visibilidade acerca dos direitos infanto-juvenis, com ações de articulação e comunicação para estimular o debate e a construção de planos de incidência nas esferas estadual e municipal, subsidiando a tomada de decisão baseada em dados. Nesta perspectiva, contribui para que as infâncias, adolescências e juventudes sejam pauta das políticas públicas, reafirmando a nossa fé na capacidade humana de sonhar, de se transcender, de se projetar e de transformar a realidade e os contextos sociais.

■ PALAVRA INSTITUCIONAL

Com atuação desde 1992, o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Fórum DCA/PR) é um espaço democrático e permanente, constituído por organizações sociais que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Seu principal objetivo é promover ações de controle social e incidência política pela efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito das políticas públicas.

Assume como finalidade máxima o respeito à identidade, à autonomia e à dinâmica de cada membro e organização que o integra, e a manutenção da sua independência política e partidária. Fundamenta-se no compromisso pelo cumprimento da legislação nacional, em particular do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069) e outras leis nacionais relacionadas à criança e ao adolescente. Baseando-se ainda pelos princípios norteadores da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e outros instrumentos normativos internacionais.

Desenvolve ações de mobilização social para proposição, articulação e monitoramento de políticas públicas. Para tanto, articula-se com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades que o compõem, e ainda, com os Conselhos Municipais, Tutelares e Fóruns Regionais.

Dentre as suas estratégias de atuação, propõe-se a assessorar política e tecnicamente as organizações sociais, desenvolver estudos e discussões públicas sobre os direitos de crianças e adolescentes. Participa ainda, como membro permanente, em comitês e grupos específicos, constituídos em nível estadual, com o intuito de articular e monitorar políticas públicas para crianças e adolescentes.

Atualmente participam do Fórum cidadãos individuais e organizações de todas as regiões do Estado do Paraná. Para filiação, solicita-se o envio de formulário específico que pode ser requerido pelo e-mail do Fórum.

APRESENTAÇÃO

Conhecer e acompanhar o orçamento público é uma importante estratégia para o controle social da atuação dos poderes públicos no que diz respeito à efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Com o adequado monitoramento, é possível analisar como tem sido assegurado o princípio da prioridade absoluta na destinação dos recursos públicos e na sua execução.

O orçamento público é um processo de planejamento contínuo e dinâmico, que reflete as decisões políticas e estabelece as prioridades no atendimento às demandas da sociedade. O Estado, por sua vez, com base no orçamento, planeja e executa as ações e programas prioritários. Deste modo, torna-se imprescindível acompanhar esse instrumento ao longo dos exercícios financeiros para que se possa compreender e dar visibilidade à forma com que os governos vêm tomando as medidas necessárias para que as meninas e os meninos possam exercer plenamente seus direitos.

Este relatório apresenta uma análise desenvolvida pelo Centro Marista de Defesa da Infância, em parceria com o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/PR), sobre a execução do orçamento público destinado à infância e à adolescência no Estado do Paraná. Para a elaboração do documento, foram considerados os exercícios financeiros de 2014, 2015, 2016 e 2017, utilizando-se como instrumentos de análise as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) e a execução orçamentária disponibilizada no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

O relatório está organizado em três partes. Na primeira, busca-se trazer um panorama da execução geral do orçamento fiscal do Estado. Na segunda, é analisado o orçamento específico voltado à infância e à adolescência em programas e ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Sistema Socioeducativo. Por fim, oferecem-se algumas considerações a respeito do cenário identificado.

Importa ressaltar que a destinação privilegiada de recursos públicos para crianças e adolescentes é uma das determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao definir o que compreende a prioridade absoluta prevista constitucionalmente, bem como da Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual traz a obrigação dos governos de adotar todas as medidas administrativas, legislativas e outras necessárias à implementação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais de meninas e meninos, utilizando ao máximo os recursos disponíveis.

Nesse sentido, a partir do questionamento sobre qual é o compromisso do Estado do Paraná em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes paranaenses é que se tecem as análises e considerações aqui publicadas.

1 www.fazenda.pr.gov.br.

2 www.portaldatransparencia.pr.gov.br.

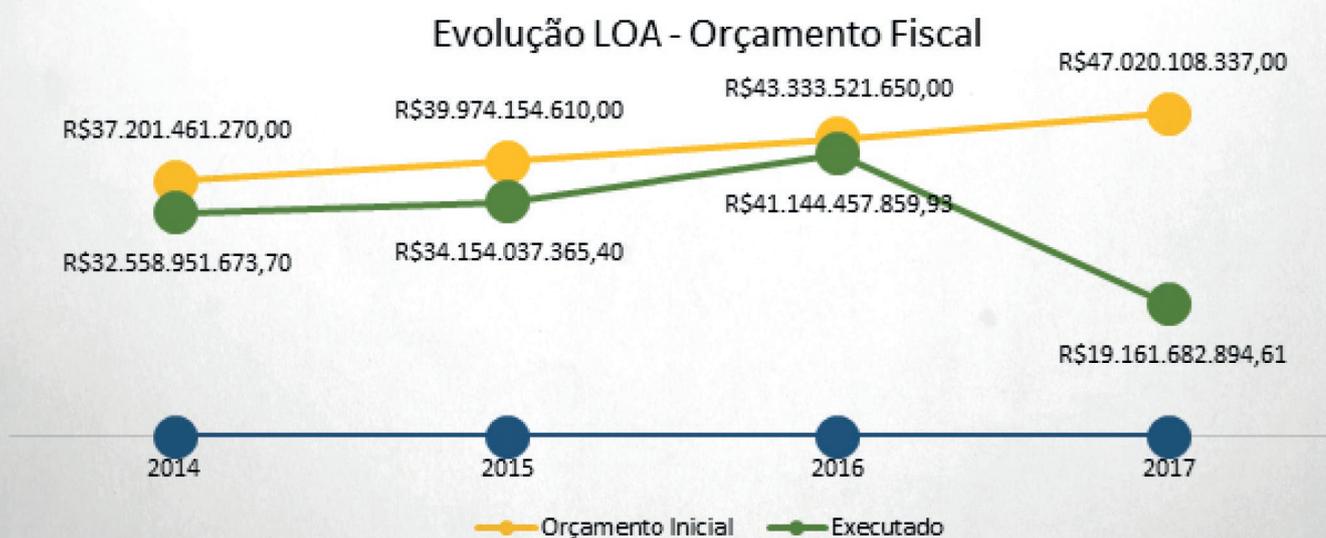
EXECUÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO DO PARANÁ

Em 2016, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Paraná era de R\$ 44,2 milhões. Ao final do ano, o total arrecado foi de R\$ 43,9 milhões, ou seja, 98,9% do previsto. Já as despesas totais executadas no Orçamento Fiscal daquele ano somaram R\$ 41,1 bilhões, resultando em uma execução de 95% das despesas previstas e fixadas na Lei Orçamentária, que eram no valor de R\$ 43,3 milhões.

Embora o percentual do orçamento executado seja alto, não representa a realidade de todas áreas, principalmente na área social, que teve baixa execução. Um dos exemplos é a função “Assistência Social”, que previa um valor de R\$ 353,3 milhões na LOA de 2016, mas foram pagos apenas R\$ 160,4 milhões – ou seja, 45% do previsto. Ademais, ao aprofundar a análise sobre a função e desagregarmos na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente”, observamos que de um total de R\$ 110,7 milhões previstos na LOA, somente R\$ 17,9 foram pagos, ou seja, 16,2%.

Da mesma forma, a função “Saneamento”, que teve um orçamento inicial de R\$ 65,4 milhões, recebeu em 2016 o valor de R\$ 14,2 milhões, totalizando 22% do valor previamente orçado.

O gráfico abaixo traz o comparativo de 2014 a 2017 e demonstra a evolução crescente da previsão orçamentária nas LOAs. Nota-se que ano a ano o orçamento fiscal teve crescimento, demonstrando assim a previsão de aumento na arrecadação de receitas e no pagamento de despesas, o que torna necessário um olhar e análise aprofundada sobre a alocação desses recursos, principalmente os que estão diretamente ligados à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes paranaenses.



3 A função apresenta a execução de despesas por área e finalidade, a partir da soma dos gastos diretos e transferências de recursos. Demonstra a classificação funcional do orçamento, onde a função é o maior nível de agregação das áreas de atuação do setor público e reflete à competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, entre outras. Fonte: www.portaldatransparencia.gov.br.

4 A subfunção orçamentária é o nível de agregação imediatamente inferior à função e não está relacionada à competência institucional do órgão, mas sim à finalidade da ação governamental. Fonte: www.portaldatransparencia.gov.br.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná é gerida atualmente pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), e é, portanto, nesta Secretaria que se encontra o maior número de ações para a infância e adolescência.

Dentro da função “Assistência Social” há a subfunção 243 – “Assistência à Criança e ao Adolescente”. Em 2016 foi previsto para ela um orçamento de R\$ 110,7 milhões, dos quais R\$ 17,9 milhões foram pagos, ou seja, apenas 16,2% do valor previsto foi efetivamente investido em políticas de assistência à criança e ao adolescente.

Tal valor representa 0,04% do total gasto no Orçamento Fiscal do Estado no ano, sendo que na pasta da Comunicação, por exemplo, houve um gasto de R\$ 99,8 milhões, que representa 0,24% do total.

A tabela abaixo apresenta a série histórica com os valores previstos (orçados) e executados (pagos) na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente”, de acordo com os respectivos anos.

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SUBFUNÇÃO 243

ANO	VALOR ORÇADO (A)	VALOR PAGO (B)	% EXECUTADO (B/A)
2014	129.478.220,00	26.201.177,03	20,0
2015	120.792.220,00	21.748.795,36	18,0
2016	110.765.218,00	17.952.355,51	16,2

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

Em contraposição ao aumento no orçamento geral, nota-se aqui ano a ano uma queda progressiva tanto nos valores previstos como nos pagos. O percentual de execução que em 2014 já era de somente 20%, baixou para 18% no ano seguinte e chegou a 16,2% em 2016.

O orçamento de 2017 ainda se encontra em execução, mas é possível estender a análise até seu primeiro semestre, comparando com o mesmo período do ano passado. A tabela a seguir mostra que até o mês de junho de 2017 foram pagos apenas 1,9% do valor previsto, ou seja, a execução está muito aquém do esperado, tendo em conta que na mesma época em 2016 o percentual era de 7%. Esses resultados indicam uma situação preocupante, a qual remete a algumas questões, em particular sobre o modo como será a execução orçamentária até o fim do ano e os impactos que isso traz na qualidade na aplicação de medidas socioeducativas, na política da convivência familiar e comunitária, no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência e em situações de violência, entre outros.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2016*	110.765.218,00	7.754.163,52	7,0
2017*	108.950.240,00	2.044.601,52	1,9

*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR

É na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente” que estão alocados os recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA/PR). O FIA é composto por recursos orçamentários oriundos do Fundo de Combate à Pobreza (Fonte 102), doações de Imposto de Renda (Fontes 250 e 284) e taxas vinculadas pela lei 11.091/1995 para Programas de Assistência ao Menor e de Natureza Social (Fonte 131).

Os recursos do FIA têm natureza específica e caráter complementar à política para a criança e o adolescente, sendo que as destinações e projetos são deliberados pelo colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e executados diretamente pelas Secretarias de Estado, por convênios com municípios ou por termos de colaboração ou de fomento com entidades da sociedade civil. Devido à natureza de fundo especial, os valores não executados transformam-se em superávit financeiro para o exercício seguinte. Tendo em vista a contínua execução anual inferior, o superávit financeiro do FIA registrou em 2016 um valor total de R\$ 340,8 milhões.

No quadro a seguir estão apresentadas as linhas e projetos pagos em 2016 com recursos do FIA, bem como a proporcionalidade de destinação de valores em relação ao total executado.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR – AÇÕES EXECUTADAS EM 2016

LINHAS/PROJETOS	VALOR PAGO	% EM RELAÇÃO AO TOTAL PAGO
TOTAL PAGO	26.989.079,14	100,0
SOCIOEDUCAÇÃO	9.897.589,63	36,7
EDITAL PARA OSC	4.856.107,97	18,0
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS	4.530.742,18	16,8
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	3.957.954,32	14,7
APRENDIZAGEM	1.137.372,93	4,2
ADOLESCENTES PARANAENSES	590.000,00	2,2
CULTURA	524.544,84	1,9
CENTRO DA JUVENTUDE	259.350,00	1,0
COMUNIDADES TRADICIONAIS	241.748,00	0,9
BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	210.000,00	0,8
CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	197.833,09	0,7
LABORATÓRIO DNA	149.232,19	0,6
NUCRIA/SICRIDE	144.591,74	0,5
PLANO DECENAL	134.173,50	0,5
ESCOLA DE CONSELHOS	65.000,00	0,2
COMUNIDADES TERAPEUTICAS	48.400,00	0,2
PUBLICAÇÃO	24.438,75	0,1
SIPIA	20.000,00	0,1

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas da execução orçamentária do FIA/PR – CEDCA/PR.

EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Na área de Educação, pode-se verificar o orçamento destinado especificamente às crianças e aos adolescentes paranaenses nas subfunções orçamentárias 361 – “Ensino Fundamental”, 362 – “Ensino Médio”, 363 – “Ensino Profissional”, 365 – “Educação Infantil”, 367 – “Educação Especial” e 368 – “Educação Básica”. A tabela abaixo demonstra os valores orçados e gastos com ações diretas para infância e adolescência em tais subfunções nos anos de 2014, 2015 e 2016.

É possível inferir que nesses períodos as ações planejadas para o “Ensino Profissional” não foram concretizadas adequadamente, uma vez que a execução nesta área foi aquela que apresentou o menor percentual. Conforme a LOA, a subfunção “Ensino Profissional” carrega em seu projeto-atividade a ação de assegurar a permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda por meio da expansão da oferta do ensino profissional, bem como ofertar simpósios, cursos, reuniões técnicas e realizar o planejamento da aquisição e gestão do uso de Laboratórios da Educação Profissional.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Outro ponto de atenção foi o gasto com ações para o “Ensino Médio” no ano de 2016, cujo percentual foi de apenas 19,10% em relação ao inicialmente orçado. Não foram encontradas ações ligadas às subfunções “Educação Especial”, “Ensino Fundamental” e “Ensino Médio” no ano de 2014.

EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANO/SUBFUNÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2014			
EDUCAÇÃO BÁSICA	5.438.637.900,00	6.134.800.055,98	112,8
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.075.400,00	1.221.008,14	113,5
ENSINO PROFISSIONAL	115.194.260,00	33.571.253,78	29,1
2015			
EDUCAÇÃO BÁSICA	5.909.988.480,00	6.225.615.790,21	105,34
EDUCAÇÃO ESPECIAL	104.723.930,00	88.682.187,68	84,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.500,00	1.283.588,03	72,99
ENSINO FUNDAMENTAL	14.160.030,00	12.327.410,72	87,06
ENSINO MÉDIO	20.930.380,00	16.272.263,87	77,74
ENSINO PROFISSIONAL	30.412.830,00	16.142.793,66	53,08
2016			
EDUCAÇÃO BÁSICA	7.235.628.726,00	7.144.751.916,31	98,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	82.223.100,00	76.247.513,58	92,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.277.900,00	1.493.446,04	116,87
ENSINO FUNDAMENTAL	21.709.445,00	16.183.770,39	74,55
ENSINO MÉDIO	4.791.985,00	915.389,70	19,10
ENSINO PROFISSIONAL	18.765.304,00	8.767.385,32	46,72

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

Ao fazer um comparativo entre o primeiro semestre de 2016 e de 2017, conforme a tabela a seguir, evidencia-se uma tendência de manter a baixa execução nas ações de “Ensino Profissional”, com o pagamento até o mês de junho de 2017 de apenas 8,7% do valor orçado para o ano. Chama a atenção que no caso do “Ensino Médio” o percentual de execução neste período foi de somente 0,1% do montante previsto. Destaca-se ainda, no que se refere ao “Ensino Fundamental”, que até a metade de 2017 foram gastos 8,8% do planejado, contra 31,7% que já haviam sido utilizados no mesmo período do ano anterior.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO/SUBFUNÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2016*			
EDUCAÇÃO BÁSICA	7.235.628.726,00	3.195.012.229,09	44,2
EDUCAÇÃO ESPECIAL	82.223.100,00	35.002.934,60	42,6
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.277.900,00	489.137,82	38,3
ENSINO FUNDAMENTAL	21.709.445,00	6.884.958,56	31,7
ENSINO MÉDIO	4.791.985,00	501.549,25	10,5
ENSINO PROFISSIONAL	18.765.304,00	1.746.409,08	9,3
2017*			
EDUCAÇÃO BÁSICA	6.880.718.750,00	3.274.847.760,21	47,6
EDUCAÇÃO ESPECIAL	167.706.120,00	67.964.257,50	40,5
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	524.102,36	52,4
ENSINO FUNDAMENTAL	15.937.200,00	1.398.267,13	8,8
ENSINO MÉDIO	6.591.600,00	8.429,08	0,1
ENSINO PROFISSIONAL	41.508.176,00	3.597.618,62	8,7

*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A saúde, tal como a educação, compõe um conjunto de direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, no orçamento público do Estado do Paraná para a área de Saúde podem ser identificadas ações exclusivas para a infância e adolescência somente nos anos de 2015, 2016 e 2017, pertencendo às subfunções 301 – “Atenção Básica” e 306 – “Alimentação e Nutrição”.

Desagregando as ações das subfunções acima citadas, encontram-se ainda apenas duas ações específicas destinadas às meninas e aos meninos paranaenses: “Atenção à Saúde do Adolescente em Medida Socioeducativa” e “Recuperação de Deficiência Nutricional – Leite das Crianças”. O quadro a seguir mostra que nos anos de 2015 e 2016 as ações estão alcançando execução superior a 70% dos recursos previstos.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANO / PROJETO ATIVIDADE	VALOR ORÇADO (A)	VALOR PAGO (B)	% EXECUÇÃO (B/A)
2015			
ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	8.845.940,00	14.213.459,57	160,68
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	84.723.060,00	59.700.513,99	70,47
2016			
ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	22.779.273,00	19.092.638,91	83,82
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	92.433.768,00	78.876.020,95	85,33

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

Comparando-se o primeiro semestre de 2016 e de 2017, é possível identificar um avanço no nível de execução orçamentária das ações no período, mas para que se supere o percentual anual será necessário ampliar os esforços no segundo semestre, em especial no caso da “Recuperação de Deficiência Nutricional – Leite das Crianças”, que teve 36,7% realizados. Essa ação busca auxiliar no combate à desnutrição infantil e no fomento à agricultura familiar; distribuir de forma gratuita, diariamente, um litro de leite às crianças com idade entre 06 e 36 meses, mães gestantes e nutrizes, pertencentes às famílias com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo regional; e incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO / PROJETO ATIVIDADE	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2016*			
ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	22.779.273,00	8.683.943,76	38,1
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	92.433.768,00	25.376.175,00	27,5
2017*			
ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	20.358.152,00	10.331.676,88	50,7
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	92.433.768,00	33.909.087,28	36,7

*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Desde 2015, a Gestão do Sistema Socioeducativo no Paraná se encontra no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), com os recursos alocados na subfunção 421 – “Custódia e Reintegração Social”. Nos anos de 2012 a 2014, ela foi coordenada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) e prevista no orçamento na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente”.

Conforme a Lei Orçamentária, o objetivo da Gestão do Sistema Socioeducativo é “desenvolver ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, propiciando ao adolescente o acesso a direitos e oportunidades de superação da sua realidade, de reavaliação de valores, de fortalecimento dos vínculos e da cidadania, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012, de 18 de janeiro de 2012 e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo - Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/2015”.

O Sistema Socioeducativo também vem sistematicamente recebendo aportes do FIA/PR, que correspondem ao maior valor entre todas as linhas de ação do Fundo. As destinações contemplam construção e reformas de infraestruturas físicas, capacitação para educadores e para adolescentes em cumprimento de medida e ações de esporte e cultura, entre outras.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

De acordo com a tabela abaixo, nota-se que no ano de 2016, apesar do aumento do valor inicialmente previsto, a execução do orçamento para a Gestão do Sistema Socioeducativo teve uma redução de 86,7% para 72,2%, em relação ao ano anterior.

GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ANO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2015	134.775.340,00	116.876.564,11	86,7
2016	180.047.202,00	130.083.213,09	72,2

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

A previsão orçamentária para esta ação teve uma queda de R\$ 180 milhões em 2016 para R\$ 132 milhões em 2017. No entanto, ao comparar na tabela seguinte a execução dos primeiros seis meses de cada ano, é possível visualizar que houve um aumento no valor absoluto e no percentual de execução. Resta avaliar se esses valores são suficientes para que as obrigações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) possam ser implementadas em sua totalidade e com a qualidade necessária.

GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2016*	180.047.202,00	57.562.014,83	32,0
2017*	132.098.678,00	59.443.852,22	45,0

*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

CONSIDERAÇÕES

A análise apresentada neste relatório reforça a importância de se conhecer e acompanhar o investimento público na infância e adolescência, que se revela por meio da previsão e da execução do orçamento público destinado a crianças e adolescentes.

Ao se observar as ações exclusivas para meninas e meninos no Paraná em comparação ao orçamento geral do Estado, é possível afirmar que eles não estão sendo considerados como prioridade, tanto na elaboração quanto na execução de algumas políticas. Chama a atenção, por exemplo, o caso da política de Assistência Social, em que muitas vezes a morosidade, a burocracia e a falta de conhecimento técnico e da efetiva intersetorialidade impedem que recursos suficientes cheguem e efetivem direitos, muitos deles básicos.

A falta de transparência no orçamento público, em relação à demonstração das ações para infância e adolescência nessas e nas demais áreas – como cultura, esporte e lazer –, ainda impede a realização de outros aprofundamentos na análise. Considerando a forma como o orçamento é elaborado atualmente, não é possível ter clareza de todos os recursos que seriam direcionados às meninas e aos meninos paranaenses e isso dificulta que a sociedade tenha condições de exercer o seu papel de controle social.

Soma-se a isso a necessidade de ampliação dos mecanismos de participação popular em todo o processo orçamentário: desde a elaboração do orçamento público, através de consultas públicas e do fortalecimento de espaços de democracia participativa que contribuam na identificação das reais necessidades e prioridades a serem feitas para qualificar o planejamento das políticas, programas e projetos com recorte nesta faixa etária; até a criação de mecanismos de apoio ao devido monitoramento, para garantir que as despesas públicas sejam eficazes, eficientes, equitativas, transparentes, sustentáveis e alcancem de fato os resultados esperados na vida das crianças e dos adolescentes em seus diferentes contextos.

É preciso que o poder público demonstre o seu compromisso com a infância e a adolescência na vinculação dos programas e iniciativas orçamentárias às ações previstas em todas as políticas (em especial aquelas firmadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná), bem como encontre soluções para o fato de que a sua implementação, como demonstrado pelas despesas efetivamente realizadas, tem sido aquém do planejado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jul. 1990.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR. Relatórios e Balançetes. Disponível em: <http://www.cedca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=221>. Acesso em 28 jul.2017.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Convenção sobre os Direitos da Criança. Adotada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. Disponível em https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm. Acesso em:30 jul.2017.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. Despesas. Gastos Públicos. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre?windowId=c5f>. Acesso em: 24 jul.2017.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. Receitas. Receitas Orçamentárias. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/receitas/consultalivre?windowId=6dc>. Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2014. Disponível em:http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/LOA2014_Lei17886_de20dez2013.pdf. Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2015. Disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA2015_Lei18409_de_29_12_2014.pdf. Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2016. Disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA2016.pdf>. Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2017. Disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA_2017.pdf. Acesso em: 24 jul.2017.

Realização:



MARISTA
REDE DE SOLIDARIEDADE
GRUPO MARISTA

 solmarista.org.br

Centro Marista de
Defesa da Infância

 centrodedefesa.org.br

Parceria:



**FÓRUM
DCA-PR**

FÓRUM DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ

 forumdcapr@gmail.com

 facebook.com/ForumDCAPR